

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201802/0449
Tipo Oferta: Procedimento Concursal de Regularização
Estado: Activa
Nível Orgânico: Outros
Orgão / Serviço: Conselho Superior da Magistratura
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Não Revistas
Carreira: Técnico de Informática
Categoria: Técnico de Informática Grau 1 Nível 1
Grau de Complexidade: 0
Remuneração: 1.139,69
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Área de engenharia de software da carreira de técnico de informática, compreendendo, genericamente: Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas, bem como elaborar procedimentos e programas específicos para a correcta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações existentes no Conselho Superior da Magistratura.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário
 a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 b) 18 anos de idade completos;
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Parecer dos membros do governo (n.º 6 do artigo 6º da LVCR): DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
Habilitação Literária: Curso Tecnológico/Profissional/Outros nível III
Descrição da Habilitação Literária: Engenharia de Software

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Sistemas e Informática / Multimédia / Telecomunicações	Sistemas Informáticos

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Conselho Superior da Magistratura	1	Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10		1269273 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP;
- b) Exerçam ou tenham exercido funções no Conselho Superior da Magistratura entre 1 de janeiro de 2017 e 4 de maio de 2017 e durante pelo menos um ano à data de abertura do presente procedimento concursal, conforme determinado na alínea a), do artigo 3.º conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º, ambos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;
- c) Que estejam habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Direção de Serviços Administrativos e Financeiros, Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10, 1269-27 Lisboa

Contacto: Dra. Angelina Morais Castro

Data Publicitação: 2018-02-14

Data Limite: 2018-02-28

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Assunto: Abertura de procedimento concursal de regularização para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, do mapa de pessoal, do Conselho Superior da Magistratura, para a Divisão de Documentação e Informação Jurídica. 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), doravante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por meu despacho de 31 de janeiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), do presente aviso, procedimento concursal de regularização para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de técnico de informática, da carreira de técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira não revista de técnico de informática, nos termos da alínea a), do n.º 2 do artigo 9º, ambos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão de Documentação e Informação Jurídica do Conselho Superior da Magistratura. O presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, caducando com o seu preenchimento. 2 – Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, e após ter sido reconhecido pelo dirigente máximo da Instituição que as funções a concurso satisfazem necessidades permanentes, declara-se a necessidade de preenchimento das vagas a concurso, cujo perfil se adequa às características dos postos de trabalho em causa. 3 - Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas ainda pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos a observar nos termos do disposto nos artigos 4.º e seguintes da referida Portaria. 4 - Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no décimo dia útil seguinte ao despacho proferido e na página eletrónica do CSM (www.csm.org.pt). 5 — Local de trabalho e posicionamento

remuneratório — as funções serão exercidas na Divisão de Documentação e Informação Jurídica (DDIJ) do Conselho Superior da Magistratura, sita na Rua Mouzinho da Silveira, n.º10, 1269-273 Lisboa. A determinação do posicionamento remuneratório é a que resulta da aplicação conjugada das normas dos artigos 9.º, números 1 e 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, correspondente ao vencimento mensal de 1.139,69€, sem prejuízo da aplicação da Lei do Orçamento de Estado para 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro. 6 — Caracterização do posto de trabalho — Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da área de engenharia de software da carreira de técnico de informática, compreendendo, genericamente: Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas, bem como elaborar procedimentos e programas específicos para a correcta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações existentes no Conselho Superior da Magistratura. 7 — Requisitos de admissão: Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP; b) Exercerem ou tenham exercido funções no Conselho Superior da Magistratura entre 1 de janeiro de 2017 e 4 de maio de 2017 e durante pelo menos um ano à data de abertura do presente procedimento concursal, conforme determinado na alínea a), do artigo 3.º conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º, ambos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; c) Que estejam habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática. 8 — Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do Conselho Superior da Magistratura, idênticos ao posto de trabalho posto a concurso. 9 - Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos no artigo 6.º da Portaria, e os estabelecidos no artigo 36.º da LTFP em conjugação com o n.º 6, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, ou seja: a) Avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso; 10 - Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Portaria, a ponderação para a valorização final da avaliação curricular é de 70 %, caso se verifique a situação do ponto seguinte. Caso tal não se verifique a valorização será de 100%. 11 – Havendo mais do que um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é aplicável a entrevista profissional de seleção, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7.º da Portaria, conjugado com o n.º 6, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 12 - Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 13 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar; c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração; 14 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 15 – Há lugar a audiência de interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a alínea a), do n.º 3, do artigo 30º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 7, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro. 16 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração

final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, mediante apresentação de requerimento escrito. 17 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento. 18 - A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 19 - Os candidatos deverão entregar o formulário de candidatura, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal, pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de receção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Direção de Serviços Administrativos e Financeiros, sita na Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10, 1269-273 Lisboa, dirigido ao Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Conselho Superior da Magistratura em <https://www.csm.org.pt/procedimentos-concursais/>. 20 - O formulário de candidatura deve, obrigatoriamente ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações exigidas; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração emitida pelo Conselho Superior da Magistratura devidamente autenticada e atualizada à data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, da qual conste descrição pormenorizada das funções, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, com vista à apreciação do conteúdo funcional e respetiva duração. e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. 21 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica do Conselho Superior da Magistratura e notificada aos candidatos por uma das formas previstas nas alíneas a), a d) do artigo 30.º da Portaria. 22 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 23 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Maria Angelina Araújo de Morais Castro – Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros; 1º Vogal efetivo: Sérgio António Monteiro e Silva – Chefe de Divisão de Documentação e Informação Jurídica, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; 2º Vogal efetivo: Sandra Maria de Jesus Reis – Técnica Superior de Recursos Humanos da Direção de Serviços Administrativos e Financeiros; 1º Vogal suplente: Nuno José Ferreira Morgado – Técnico Superior da Direção de Serviços Administrativos e Financeiros; 2º Vogal suplente: Jorge Farinha Silva – Oficial de Justiça. 24 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 25 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da Portaria.

Observações

Alteração de Júri
